



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2023

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
022/2023 ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG  
E CASAPACK DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 022/2023, em atendimento à Informação 158/23 – CAE (47765909), de acordo com os dados bancários fornecidos pela empresa (47766136), ambos acostados ao Processo nº 202300058000057, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento nº 022/2023, por parte da Administração, relativamente aos dados bancários constantes no Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterado o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS, passando a vigorar nos seguintes termos:

*“CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS*

(....)

*Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado através de transferência em conta corrente fornecida pela CONTRATADA (47766136):*

*BANCO SAFRA (422)*

*Agência: 0036*

*Conta Corrente: 00584131-5*

*CNPJ: 43.564.720/0001-92"*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, em 01 de junho de 2023.

**Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado**  
Diretora Geral OVG

**Sergio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo-Financeiro - OVG



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 01/06/2023, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 01/06/2023, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 47887051 e o código CRC 7F03CE7E.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249 - SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



